



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
NTI/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2020/NTI/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 17 de julho de 2020.

Assunto: Divulgação da Adesão ao Gsuite for Education.

Prezada Comunidade Acadêmica

O GSuite for Education é um conjunto de ferramentas de software do Google que engloba soluções em nuvem para instituições de ensino. Esse conjunto de ferramentas está em fase final de implantação na UNIFAL-MG, conforme processo SEI 23087.004781/2020-56 e é **com grande alegria que informamos que as ferramentas deverão estar disponíveis à comunidade como um todo no dia 27/07/2020.**

As principais ferramentas são o Gmail, que substitui o Zimbra, nossa atual solução de email, o Google Drive, para armazenamento de arquivos, Google Docs, para construção colaborativa de documentos, o Classroom, que é um ambiente virtual de aprendizagem simplificado, os Grupos, que substituirão as listas de email, o Meet, para reuniões online, o Google Agenda e muitos outros aplicativos. Os servidores, discentes e colaboradores terceirizados terão direito a uma conta institucional com espaço ilimitado para utilização. Essa conta utilizará o mesmo login e senha institucional (nome.sobrenome) para servidores e colaboradores. Discentes receberão um e-mail com o formato nome.sobrenome@sou.unifal-mg.edu.br, buscando, junto com outras ações de comunicação, reforçar o vínculo do acadêmico com a instituição.

A equipe de servidores do NTI vem trabalhando nessa adesão desde o mês de março, o que envolveu a superação de várias barreiras administrativas, jurídicas, normativas e técnicas. Todas as decisões, desde a adoção da plataforma até as normas que regem o uso do serviço foram aprovadas no Comitê de Governança Digital, que é o órgão colegiado que define as diretrizes da área de TI da UNIFAL-MG.

Nos próximos dias, o NTI divulgará um link para ativação da conta, que deverá ser acessado por todos os usuários. Em um momento posterior à disponibilização do GSuite, o NTI informará como será feita a migração do conteúdo das caixas de e-mail do Zimbra e dos arquivos do Samba que puderem ser migrados,

conforme informado no processo SEI 23087.010845/2020-58 que trata da classificação de informações sigilosas e seu armazenamento na nuvem, passo importantíssimo a ser conduzido pelas unidades da UNIFAL-MG.

A partir do dia 27/07, assim que o NTI fizer a alteração para o G Suite, todos os e-mails serão encaminhados para a conta do usuário no G Suite (GMail) e o Zimbra da UNIFAL-MG deverá ser usado apenas para consulta das mensagens antigas. O SAMBA poderá ser usado normalmente.

É importante ressaltar que todas as senhas deverão seguir o padrão de segurança da normativa vigente de Credenciais de Acesso (Login Institucional) da UNIFAL-MG. Caso a senha não esteja de acordo com a normativa, quando o usuário ativar sua conta no GSuite será solicitada a troca da sua senha e esta passará a valer para o acesso a todos os sistemas institucionais.

O uso dessas ferramentas é normatizado pelo comitê de Governança Digital através das seguintes resoluções:

Resolução CGD 02/2020	Estabelece as normas de uso do serviço de e-mail institucional da UNIFAL-MG.
Resolução CGD 03/2020	Estabelece as normas de uso de credenciais de acesso no âmbito da UNIFAL-MG.
Resolução CGD 04/2020	Estabelece as normas de uso dos serviços disponíveis no GSuite for Education no âmbito da UNIFAL-MG.
Resolução CGD 05/2020	Estabelece as diretrizes e normas para o uso dos serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos na UNIFALMG.

Em breve será divulgado o sítio oficial da solução dentro do site do NTI, que conterà informações legais, tutoriais, dúvidas frequentes, links de acesso, entre outras informações.

O Google fornece às instituições os serviços do G Suite em compliance com a Lei de Proteção da Privacidade On-line (COPPA, na sigla em inglês) e a Lei dos Direitos Educacionais e da Privacidade da Família (FERPA, na sigla em inglês). Esses serviços não exibem anúncios e não usam as informações presentes neles para fins publicitários. O Google não se considera proprietário dos dados dos clientes nos serviços principais do G Suite, e isso é afirmado no contrato, na seção "Propriedade intelectual". Mais informações sobre privacidade serão divulgadas no sítio da solução.

Solicitamos ampla divulgação entre os servidores e colaboradores de sua unidade e nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCELO PENHA FERNANDES

Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Penha Fernandes, Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação**, em 17/07/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341163** e o código CRC **5719ADC4**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9033
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.011237/2020-61

SEI nº 0341163